



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° _____, de 2019.
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Seminário para discutir o Projeto de Lei nº 531/2019, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de seminário, nesta Comissão, para discutir o Projeto de Lei nº 531/2019, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”. Para tanto, solicito sejam convidados/as:

- **Dr. Wilen Silva**, representante do Conselho Nacional de Saúde;
- **Dr Afonso Henriques Soares** - Presidente da Federação Nacional de Acupuntura – FENAB;
- **Dr Jean Luís de Souza**, Presidente da Sociedade Brasileira de Acupuntura SBA;
- **Dr Fernando Gashow** - Presidente do Colégio Médico de Acupuntura – CMBA;
- **Dr. Paulo César Vidal**, presidente do Conselho Federal de Medicina;
- **Dr. Paulo Varanda**, presidente da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos Acupunturistas (Sobrafa) e coordenador do Grupo de Trabalho em Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura, do Conselho Federal de Farmácia (CFF);
- **Dr. Roberto Matar Cepeda**;
- **Dr. Rodrigo Moreira Campos**, Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- **Dr. Walter da Silva Jorge João**, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem;
- **Dr. Delvo Ferraz**, Presidente do Conselho Federal de Psicologia;
- **Dr Soraku Bastos**, Presidente da Federação Brasileira das Sociedades de Acupuntura e Práticas Integrativas em Saúde (FEBRASA);
- **Dr Alexander Assunção**, Presidente do Conselho de Autorregulamentação de Acupuntura;



JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa à realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 531/2019, da autoria desta Parlamentar, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Tramitaram por esta Casa na legislatura passada proposições com objetivo similar, como o PL nº 1.549/2003, do deputado Celso Russomano; o PL 2.284/2003, do deputado Nelson Marquezelli e o PL nº 2.626/2003, do deputado Chico Alencar. Lamentavelmente, todas essas proposições ficaram paralisadas na CCJC.

Sensibilizada e movida pelo desejo dos/as Acupunturistas de todo o Brasil de terem tão fundamental atividade devidamente regulamentada, decidimos apresentar projeto de lei, adequando sua redação e introduzindo termos técnicos mais atualizados.

O projeto que apresentamos na presente legislatura está de acordo com as disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, assinada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 3 de novembro de 2003 e promulgada por meio do Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006. Na referida Convenção, o Brasil se comprometeu a adotar medidas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, no qual a Medicina Tradicional Chinesa e a Acupuntura Milenar Chinesa se inserem, no sentido de fomentar estudos científicos e adotar medidas jurídicas, técnicas, administrativas e financeiras para estimular a criação ou o reforço de instituições de formação em gestão do citado patrimônio.

Atualmente, sabe-se que apenas 50% dos procedimentos da acupuntura são realizados por médicos, sendo que outros profissionais são responsáveis por metade do acesso que a população tem a esse importante recurso terapêutico.

Assim, a garantia da multiprofissionalidade da acupuntura é essencial para garantir acesso público a esse recurso terapêutico. A reserva de mercado tem limitado a ampliação no SUS, e restringindo mais de 5 mil municípios em seu direito à saúde. A definitiva regulamentação da acupuntura multiprofissional possibilitará com que médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, acupunturistas, e todos os habilitados, possam atuar juntos para ampliar o acesso aos cuidados que a população tem por direito constitucional.

Face à urgência da regulamentação da Acupuntura, justifica-se a realização de seminário, para o qual solicito o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY - PT/DF**